 GUIA DO BENEFICIÁRIO <small>Programa de Desenvolvimento Rural</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 25
	ACÇÃO 2.3.1 – SUBACÇÃO 2.3.1.2	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 28.01.2010	

1. Objecto

Constitui objecto da presente Orientação Técnica Específica a prestação de informações complementares relativas à apresentação de pedidos de apoio no âmbito da Acção 2.3.1, «Minimização de Riscos» - Subacção 2.3.1.2, «Minimização de Riscos Bióticos após Incêndios», de acordo com o disposto no respectivo Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 1137-C/2008, de 9 de Outubro.

2. Matérias objecto de esclarecimento

BENEFICIÁRIOS

Titularidade

Os beneficiários devem ser os titulares das explorações florestais onde incidem os investimentos a apoiar ou os responsáveis pela gestão dessas explorações, através de contrato ou instrumento equivalente ou estarem mandatados pelos titulares das explorações florestais para proceder à apresentação e execução do pedido de apoio.

Áreas agrupadas

Os agrupamentos e áreas agrupadas constituídos no âmbito de programas de apoio anteriores com contratos de atribuição de ajudas com o IFAP I.P. em vigor, cujo apoio foi atribuído na condição da gestão conjunta dessa área, têm de continuar a observar essa exigência para serem elegíveis nesta Acção.


Contratos de gestão

As entidades gestoras beneficiárias dos apoios previstos nesta Acção, devem possuir contrato de gestão com os titulares dos prédios objecto do investimento, por um período de vigência mínimo de 5 anos, contado a partir da data de celebração do contrato, nomeadamente para efeitos de aplicação do art. 23.º “Controlo” do Regulamento de Aplicação da Acção.

No caso das entidades gestoras de áreas agrupadas, aquele período mínimo é de 10 anos.

No caso de entidades mandatadas através de procuração dos titulares das explorações florestais para proceder à apresentação e execução do pedido de apoio, essa procuração deve abranger também a um período mínimo de 5 anos, contado a partir da data de celebração do contrato de financiamento.

O contrato a celebrar entre o promotor do pedido de apoio e o titular do prédio rústico ou a procuração devem integrar, no mínimo, os termos constante no Anexo I.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO <small>Programa de Desenvolvimento Rural</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 25
	ACÇÃO 2.3.1 – SUBACÇÃO 2.3.1.2	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 28.01.2010	

INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

Equipamentos específicos elegíveis são equipamentos de uso exclusivo para a acção a desenvolver e necessários à execução dos investimentos propostos.

INVESTIMENTOS EXCLUÍDOS

Não são elegíveis investimentos em explorações florestais objecto de apoio no âmbito da Subacção 2.3.3.3, «Protecção Contra Agentes Bióticos Nocivos»

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Os critérios de elegibilidade estão previstos nos artigos 8º e 9º do Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria nº 1137-C/2008, de 9 de Outubro. Estes critérios são verificados mediante os respectivos documentos comprovativos entregues pelo promotor.

A data para validação dos critérios de elegibilidade é, regra geral, a da apresentação do pedido de apoio, com excepção dos seguintes critérios, cujos documentos comprovativos podem ser emitidos até à data da entrega dos mesmos:

Alínea b), alínea c) e alínea d) do Artigo 8º do Regulamento de Aplicação.


CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

Pedidos de apoio apresentados por entidades gestoras de zonas de intervenção florestal

Para investimentos relativos a intervenções constantes de Plano Específico de Intervenção Florestal aprovado pela Autoridade Florestal Nacional, a executar em área de aderentes à ZIF, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º do DL n.º 127/2005, de 5 de Agosto, alterado pelo DL n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, é dispensada a entrega da documentação relativa à titularidade dos prédios abrangidos pelos investimentos.

Relativamente à execução de investimentos em prédios de não aderentes à ZIF, deve ser feita prova da respectiva autorização, conforme o expresso no n.º 2 do artigo 22.º do diploma citado anteriormente.

Para a execução de investimentos em propriedades de que se desconheça o proprietário ou produtor florestal, ou o seu paradeiro, deve ser apresentado documento que confira à entidade gestora poderes para proceder às intervenções em causa.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 25
	ACÇÃO 2.3.1 – SUBACÇÃO 2.3.1.2	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 28.01.2010	

OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

O beneficiário deve verificar se está sujeito ao Regime de Mercados Públicos, isto é, se lhe é aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para as operações iniciadas antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de Janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), ou se lhe é aplicável este último com a Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, para as operações iniciadas após essa data.

Se for o caso, deve aplicar as regras da contratação pública para a adjudicação da execução dos investimentos apoiados, conforme estipulado na alínea b) do art. 11.º do Regulamento de Aplicação.

NÍVEL E LIMITES AOS APOIOS

O nível do apoio para a elaboração e acompanhamento da execução do projecto, nos casos em que o pedido de apoio integra investimentos em áreas com níveis de apoio diferentes, é igual ao que se aplica ao investimento com maior área de intervenção.

Quando num pedido de apoio sejam ultrapassados os limites máximos dos apoios estabelecidos por beneficiário, o excedente será reduzido automaticamente e de modo proporcional pelas várias rubricas de investimento.

Quando um beneficiário apresente pedidos de apoio que ultrapassem, em conjunto, aqueles limites máximos, é notificado para indicar os pedidos de apoio que pretende manter, bem como a respectiva distribuição do montante máximo juntando-se, para o efeito, a informação dos mesmos.

Nestas situações, o promotor enviará novas estruturas de financiamento, ajustadas à distribuição do apoio.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO



As áreas de intervenção prioritária definidas pela Autoridade Florestal Nacional, para efeitos de aplicação do critério de selecção “Localização da Operação”, constam do anexo II.


APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO

Um promotor pode apresentar vários pedidos de apoio.

No período definido para apresentação dos pedidos de apoio, um promotor que considere que cometeu um lapso no preenchimento do formulário, poderá submeter outro, devendo assinalar que constitui uma substituição.

Um promotor pode desistir de um pedido de apoio apresentado, devendo efectivá-lo na área reservada que lhe foi atribuída no sítio do PRODER, nos termos estabelecidos na Orientação Técnica Geral nº 1, divulgada naquele sítio.

	A GESTORA: 	Versão 02 28.01.2010
		Pág. 3 de 13

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 25
	ACÇÃO 2.3.1 – SUBACÇÃO 2.3.1.2	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 28.01.2010	


ANEXO I

Termos mínimos de um contrato de gestão e da procuração

1. Identificação do titular do prédio ou prédios rústicos onde incidem os investimentos e do promotor do pedido de apoio;
2. Identificação do prédio ou prédios rústicos, através da descrição na Conservatória do Registo Predial ou do artigo da matriz;
3. Indicação da área, em hectares, abrangida pelo contrato ou procuração;
4. Atribuição, pelo titular do prédio ou prédios rústicos ao promotor do pedido de apoio:
 - 4.1 de poderes necessários para a execução da operação, nomeadamente para o seguinte:
 - e. Apresentar junto do PRODER o ou os pedidos de apoio no âmbito da Subacção em causa;
 - f. Executar os investimentos nos termos do pedido aprovado pelo Gestor do PRODER e de acordo com o contrato de financiamento celebrado com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP,I.P);
 - g. Receber do IFAP, I.P, nos termos do contrato de financiamento celebrado, os montantes dos apoios concedidos até ao final do contrato;
 - h. Requerer junto de entidades públicas e privadas os pareceres e licenças necessárias à execução da operação;
 - 4.2 de permissões necessárias ao total cumprimento das obrigações legais do promotor;
5. Indicação do período de duração por tempo não inferior ao das obrigações decorrentes do contrato de financiamento celebrado com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP,I.P);

No contrato de gestão deve ainda constar:

6. A atribuição, pelo titular do prédio ou prédios rústicos ao promotor do pedido de apoio, das competências de gestão necessárias para a execução do plano de gestão florestal.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO <small>Programa de Desenvolvimento Rural</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 25
	ACÇÃO 2.3.1 – SUBACÇÃO 2.3.1.2	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 28.01.2010	

ANEXO II - ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA

CONCELHO	FREGUESIA
	CASTANHEIRO
BRAGANÇA	COELHO
	GRIJÓ DE PARADA
	NOGUEIRA
	PARADA
	SORTES
	STA COMBA DE ROSSAS
CHAVES	NOGUEIRA DA MONTANHA
	PÓVOA DE AGRAÇÕES
	S. JULIÃO DE MONTENEGRO
	STA LEUCÁDIA
CONCELHO DE VINHAIS	AGROCHÃO
	CANDEDO
	ERVEDOSA
MACEDO DE CAVALEIROS	CORUJAS
	EDROSO
	LAMAS DE PODENCE
	PODENCE
MURÇA	JOU
PENEDONO	CASTAÍNÇO
	GRANJA
	PENELA DA BEIRA
	PÓVOA DE PENELA
	SOUTO
VALPAÇOS	CURROS
	ÁGUA REVÉS E CRASTO
	ALGERIZ
	ALVARELHOS
	CARRAZEDO DE MONTENEGRO
	ERVÕES
	FRIÕES
	PADRELA E TAZÉM
	S. TIAGO DA RIBEIRA DE ALHARIZ
	SANFINS
	STA Mª DE EMERES
	TINHELA
	VALPAÇOS
	VILARANDELO

CONCELHO	FREGUESIA
SOBREIRO	
ABRANTES	ALVEGA
	BEMPOSTA
	CONCAVADA
	PEGO
	ROSSIO AO SUL DO TEJO
	S. FACUNDO
	S. MIGUEL DO RIO TORTO
	TRAMAGAL
VALE DE MOS	
ALCÁÇER DO SAL	ALCÁÇER DO SAL (STA MARIA DO CASTELO)
ALCOCHETE	ALCOCHETE
ALCOUTIM	ALCOUTIM
	GIÕES
	PEREIRO
ALMEIRIM	ALMEIRIM
	BENFICA DO RIBATEJO
	FAZENDAS DE ALMEIRIM
	RAPOSA
ALPIARÇA	ALPIARÇA
AVIS	ALCORREGO
	ALDEIA VELHA
	MARANHÃO
AZAMBUJA	AVEIRAS DE BAIXO
	AVEIRAS DE CIMA
	AZAMBUJA
	MANIQUE DO INTENDENTE
	VALE DO PARAISO
VILA NOVA DE S. PEDRO	
BENAVENTE	BARROSA
	BENAVENTE
	SAMORA CORREIA
	SANTO ESTEVAO
CARTAXO	CARTAXO
	EREIRA
	LAPA
	VALADA
	VALE DA PEDRA
	VALE DA PINTA
	VILA CHA DE OURIQUE

CONCELHO	FREGUESIA
SOBREIRO	
CASTELO BRANCO	BENQUERENÇAS
	MALPICA DO TEJO
	MONFORTE DA BEIRA
CASTRO MARIM	AZINHAL
	ODELEITE
CHAMUSCA	CARREGUEIRA
	CHAMUSCA
	CHOUTO
	PARREIRA
	PINHEIRO GRANDE
CONSTÂNCIA	ULME
	VALE DE CAVALOS
	CONSTÂNCIA
CORUCHE	SANTA MARGARIDA DA COUTADA
	BISCAINHO
	BRANCA
	CORUCHE
	COUÇO
	ERRA
	FAJARDA
	S. JOSÉ DA LAMOROSA
SANTANA DO MATO	
GAVIÃO	GAVIÃO
	MARGEM
GRÂNDOLA	ABELA
	AZINHEIRA DOS BARROS
	GRÂNDOLA
	MELIDES
	SANTA MARGARIDA DA SERRA
	SÃO BARTOLOMEU DA SERRA
	SÃO MAMEDE DO SADO
IDANHA-A-NOVA	IDANHA-A-NOVA
	MEDELIM
	MONSANTO
	ROSMANINHAL
	SEGURA
	ZEBREIRA

CONCELHO	FREGUESIA
	SOBREIRO
LOULÉ	ALTE
	AMEIXIAL
	SALIR
MONTEMOR-O-NOVO	CIBORRO
	CORTIÇADAS DE LAVRE
	LAVRE
MONTIJO	NOSSA SENHORA DO BISPO
	CANHA
MORA	BROTAS
	MORA
	PAVIA
NISA	AMIEIRA DO TEJO
	MONTALVÃO
	SÃO SIMÃO
PALMELA	POCEIRAO
PONTE DE SÔR	FOROS DE ARRAO
	GALVEIAS
	LONGOMEL
	MONTARGIL
	PONTE DE SOR
	TRAMAGA
PORTALEGRE	VALE DE AÇOR
	ALAGOA
	FORTIOS
SALVATERRA DE MAGOS	FOROS DE SALVATERRA
	GLORIA DO RIBATEJO
	GRANHO
	MARINHAIS
	MUGE
SANTAREM	SALVATERRA DE MAGOS
	ALMOSTER
	POVOA DA ISENTA
SANTIAGO DO CACÉM	VALE DE SANTARÉM
	ERMIDAS DO SADO
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	SÃO BRÁS DE ALPORTEL
TAVIRA	STA CATARINA DA FONTE DO BISPO
VILA VELHA DE RÓDÃO	FRATEL
	PERAIS

CONCELHO	FREGUESIA
AZINHEIRA	
ALANDROAL	ALANDROAL (N. SRA. DA CONCEIÇÃO)
	CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)
	SANTIAGO MAIOR
	TERENA (SÃO PEDRO)
ALCÁCER DO SAL	SANTA SUSANA
ALCOUTIM	VAQUEIROS
ALMODOVAR	ALDEIA DOS FERNANDES
	ALMODOVAR
	GOMES AIRES
	ROSÁRIO
	SANTA CLARA-A-NOVA
	SANTA CRUZ
ALTER DO CHÃO	CHANCELARIA
	CUNHEIRA
ALVITO	ALVITO
	VILA NOVA DA BARONIA
ARRAIOS	ARRAIOS
	SÃO GREGÓRIO
	VIMIEIRO
ARRONCHES	MOSTEIROS
AVIS	ALCORREGO
	MARANHÃO
BARRANCOS	BARRANCOS
CASTELO BRANCO	MALPICA DO TEJO
	MATA
CASTRO VERDE	CASTRO VERDE
	SANTA BÁRBARA DE PADRÕES
CORUCHE	COUÇO
CRATO	CRATO E MÁRTIRES
	VALE DO PESO
CUBA	VILA ALVA
ESTREMOZ	ÉVORA MONTE (SANTA MARIA)
ÉVORA	SÃO SEBASTIÃO DA GIESTEIRA
	SÃO VICENTE DO PIGEIRO
	TORRE DE COELHEIROS

CONCELHO	FREGUESIA
AZINHEIRA	
FERREIRA DO ALENTEJO	FIGUEIRA DOS CAVALEIROS
FRONTEIRA	FRONTEIRA
GRÂNDOLA	AZINHEIRA DOS BARROS E SÃO MAMEDE DO SADÃO
	GRÂNDOLA
IDANHA-A-NOVA	ALCAFOZES
	OLEDÓ
	PENHA GARCIA
	ROSMANINHAL
LOULÉ	ZEBREIRA
	AMEIXIAL
MÉRTOLA	ALCARIA RUIVA
	CORTE DO PINTO
MONTEMOR-O-NOVO	MÉRTOLA
	CABRELA
	NOSSA SENHORA DA VILA
	NOSSA SENHORA DO BISPO
	SANTIAGO DO ESCOURAL
MORA	SÃO CRISTÓVÃO
	SILVEIRAS
	BROTAS
	MORA
MOURA	PAVIA
	AMARELEJA
	PÓVOA DE SÃO MIGUEL
	SAFARA
	SANTO ALEIXO DA RESTAURAÇÃO
NISA	SOBRAL DA ADIÇA
	MONTALVÃO
ODEMIRA	SÃO SIMÃO
	COLOS
OURIQUE	SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS
	GARVÃO
	OURIQUE
	SANTA LUZIA
	SANTANA DA SERRA

CONCELHO	FREGUESIA
AZINHEIRA	
PORTALEGRE	FORTIOS
	URRA
PORTEL	ALQUEVA
	AMIEIRA
	MONTE DO TRIGO
	PORTEL
	SANTANA
	SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO
	VERA CRUZ
REDONDO	REDONDO
REGUENGOS DE MONSARAZ	CAMPO
	REGUENGOS DE MONSARAZ
SANTIAGO DO CACÉM	ABELA
SERPA	ALDEIA NOVA DE SÃO BENTO
	SERPA (SALVADOR)
	SERPA (SANTA MARIA)
	VILA VERDE DE FICALHO
VIANA DO ALENTEJO	ALCÁÇOVAS
VIDIGUEIRA	PEDRÓGÃO
	SELMES
VILA VELHA DE RODÃO	PERAIS
VILA VIÇOSA	CILADAS

CONCELHO	FREGUESIA
Hospedeiros do NMP¹	
ALCÁCER DO SAL	ALCÁCER DO SAL (SANTA MARIA DO CASTELO)
	ALCÁCER DO SAL (SANTIAGO)
	COMPORTA
	SANTA SUSANA
	SÃO MARTINHO
	TORRÃO
ALCOCHETE	ALCOCHETE
	SAMOUCO
	SÃO FRANCISCO
ALENQUER	ABRIGADA
	ALDEIA GAVINHA
	ALENQUER (SANTO ESTEVÃO)
	ALENQUER (TRIANA)
	CADAFAIS
	CARNOTA
	CARREGADO
	MECA
	OLHALVO
	OTA
	RIBAFRIA
	VENTOSA
	ALMADA
CACILHAS	
CAPARICA	
CHARNECA DE CAPARICA	
COSTA DA CAPARICA	
COVA DA PIEDADE	
FEIJÓ	
LARANJEIRO	
PRAGAL	
SOBREDA	
TRAFARIA	
ALMEIRIM	ALMEIRIM
	BENFICA DO RIBATEJO
	FAZENDAS DE ALMEIRIM
	RAPOSA
ALPIARÇA	ALPIARÇA

CONCELHO	FREGUESIA
Hospedeiros do NMP1	
ALVITO	ALVITO
	VILA NOVA DA BARONIA
ARGANIL	ARGANIL
	COJA
	POMARES
	POMBEIRO DA BEIRA
	SÃO MARTINHO DA CORTIÇA
	SARZEDO
ARRUDA DOS VINHOS	ARRUDA DOS VINHOS
	CARDOSAS
AZAMBUJA	AVEIRAS DE BAIXO
	AVEIRAS DE CIMA
	AZAMBUJA
	MAÇUSSA
	MANIQUE DO INTENDENTE
	VALE DO PARAÍSO
	VILA NOVA DA RAINHA
	VILA NOVA DE SÃO PEDRO
BARREIRO	ALTO DO SEIXALINHO
	BARREIRO
	COINA
	LAVRADIO
	PALHAIS
	SANTO ANDRÉ
BENAVENTE	SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA
	VERDERENA
	BARROSA
	BENAVENTE
	SAMORA CORREIA
SANTO ESTEVÃO	

¹ Todas coníferas dos géneros Abies Mill., Cedrus Trew, Larix Mill., Picea A. Dietr., Pinus L., Pseudotsuga Carr., e Tsuga Carr.

CONCELHO	FREGUESIA
Hospedeiros do NMP 1	
BOTICAS	COVAS DO BARROSO
CANTANHEDE	VILAMAR
CARREGAL DO SAL	CABANAS DE VIRIATO
CARTAXO	CARTAXO
	EREIRA
	LAPA
	PONTÉVEL
	VALADA
	VALE DA PEDRA
	VALE DA PINTA
CASTANHEIRA DE PÊRA	CASTANHEIRA DE PÊRA
CASTRO DAIRE	ERMIDA
COIMBRA	SÃO PAULO DE FRADES
CORUCHE	BISCAINHO
	BRANCA
	CORUCHE
	COUÇO
	ERRA
	FAJARDA
	SANTANA DO MATO
	SÃO JOSÉ DA LAMOROSA
ÉVORA	NOSSA SENHORA DA BOA FÉ
	NOSSA SENHORA DA TOUREGA
	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
	SÃO SEBASTIÃO DA GIESTEIRA
FERREIRA DO ALENTEJO	ALFUNDÃO
	CANHESTROS
	FERREIRA DO ALENTEJO
	FIGUEIRA DOS CAVALEIROS
	ODIVELAS

CONCELHO	FREGUESIA
Hospedeiros do NMP1	
GÓIS	CADAFAZ
	GÓIS
	VILA NOVA DO CEIRA
GRÂNDOLA	AZINHEIRA DOS BARROS E SÃO MAMEDE DO SÁDÃO
	CARVALHAL
	GRÂNDOLA
	MELIDES
	SANTA MARGARIDA DA SERRA
LOUSÃ	GÂNDARAS
	SERPINS
MANGUALDE	ALCAFACHE
	MANGUALDE
MEALHADA	BARCOUÇO
	MEALHADA
MIRANDA DO CORVO	VILA NOVA
MOITA	ALHOS VEDROS
	BAIXA DA BANHEIRA
	GAIO-ROSÁRIO
	MOITA
	SARILHOS PEQUENOS
	VALE DA AMOREIRA
MONTEMOR-O-NOVO	CABRELA
	CIBORRO
	CORTIÇADAS DE LAVRE
	FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
	LAVRE
	NOSSA SENHORA DO BISPO
	SANTIAGO DO ESCOURAL
	SÃO CRISTÓVÃO
	SILVEIRAS

CONCELHO	FREGUESIA
Hospedeiros do NMP1	
MONTIJO	AFONSOEIRO
	ALTO-ESTANQUEIRO-JARDIA
	ATALAIA
	CANHA
	MONTIJO
	PEGÕES
	SANTO ISIDRO DE PEGÕES
MORA	SARILHOS GRANDES
	BROTAS
MORTÁGUA	MORA
	CORTEGAÇA
MORTÁGUA	MORTÁGUA
	VALE DE REMÍGIO
NAZARÉ	NAZARÉ
	VALADO DOS FRADES
ODEMIRA	BICOS
	COLOS
	VALE DE SANTIAGO
	VILA NOVA DE MILFONTES
OLEIROS	OLEIROS
	LAGARES
	LOUROSA
OLIVEIRA DO HOSPITAL	SÃO GIÃO
	MARATECA
	PALMELA
PALMELA	PALMELA
	PINHAL NOVO
	POCEIRÃO
	QUINTA DO ANJO
PAMPILHOSA DA SERRA	VIDUAL
PENACOVA	CARVALHO
	OLIVEIRA DO MONDEGO
	PENACOVA
	SÃO PEDRO DE ALVA
	SAZES DO LORVÃO

CONCELHO	FREGUESIA
Hospedeiros do NMP1	
PENALVA DO CASTELO	REAL
PENELA	PENELA (SANTA EUFÉMIA) PODENTES
PORTO DE MÓS	JUNCAL
RIO MAIOR	AZAMBUJEIRA
SALVATERRA DE MAGOS	FOROS DE SALVATERRA
	GLÓRIA DO RIBATEJO
	GRANHO
	MARINHAIS
SANTA COMBA DÃO	MUGE
	SALVATERRA DE MAGOS
SANTARÉM	TREIXEDO
	ALCANHÕES
	ALMOSTER
	AZOIA DE BAIXO
	MOÇARRIA
	PÓVOA DA ISENTA
	SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM
	SANTARÉM (MARVILA)
	SANTARÉM (SÃO NICOLAU)
	SANTARÉM (SÃO SALVADOR)
VALE DE SANTARÉM	
SANTIAGO DO CACÉM	VÁRZEA
	ABELA
	ALVALADE
	CERCAL
	ERMIDAS-SADO
	SANTA CRUZ
	SANTIAGO DO CACÉM
	SANTO ANDRÉ
	SÃO BARTOLOMEU DA SERRA
	SÃO DOMINGOS
	SÃO FRANCISCO DA SERRA
VALE DE ÁGUA	

CONCELHO	FREGUESIA
Hospedeiros do NMP 1	
SEIXAL	ALDEIA DE PAIO PIRES
	AMORA
	ARRENTELA
	CORROIOS
	FERNÃO FERRO
	SEIXAL
SESIMBRA	QUINTA DO CONDE
	SESIMBRA (CASTELO)
	SESIMBRA (SANTIAGO)
SETÚBAL	GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA
	SADO
	SÃO LOURENÇO
	SÃO SIMÃO
	SETÚBAL (NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA)
	SETÚBAL (SANTA MARIA DA GRAÇA)
	SETÚBAL (SÃO JULIÃO)
SETÚBAL (SÃO SEBASTIÃO)	
SINES	PORTO COVO
	SINES
TÁBUA	CARAPINHA
	COVAS
	COVELO
	MOURONHO
	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
	TÁBUA
TONDELA	BARREIRO DE BESTEIROS
	LAJEOSA DO DÃO
TORRES VEDRAS	CAMPELOS
	RAMALHAL
VENDAS NOVAS	LANDEIRA
	VENDAS NOVAS
VIANA DO ALENTEJO	ALCÁÇOVAS
VILA FRANCA DE XIRA	ALHANDRA
	CACHOEIRAS
	CASTANHEIRA DO RIBATEJO
	SÃO JOÃO DOS MONTES
	VILA FRANCA DE XIRA
VILA NOVA DE POIARES	POIARES (SANTO ANDRÉ)
	SÃO MIGUEL DE POIARES